



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 12 de abril de 2020.

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO)**

#### RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.161/2021 QUE “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.161/2021 tem como objetivo autorizar Poder Executivo a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 2.858.142,80 (dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para suprir dotação orçamentária existente na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a suplementação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício 2021, no valor de R\$ 2.858.142,80, tendo em vista a necessidade de realização de aditamento de valor ao Contrato nº 200/2020 do Processo Licitatório – Concorrência Pública nº 04/2020, referente aos serviços de implantação da avenida de ligação entre o Bairro Faisqueira e a BR-459 (apelidado de Via Faisqueira), que se encontra em andamento para lançamento de material pétreo para estabilização do solo entre as estacas 28 e 42 em decorrência do alto nível de



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

água do lençol subterrâneo à época das escavações e, de um bolsão mole encontrado entre as estacas 32 e 33, com profundidade superior à inicialmente prevista que teria sua execução através da substituição do solo mole, conforme parecer técnico da equipe projetista e ratificado pelo fiscal titular da obra, bem como devidamente aprovado no seu aspecto jurídico e legal.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

## CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.161/2021.**

Vereador Odair Quincote  
Relator

Vereador Leandro Moraes  
Presidente

Vereador Ely da Auto Peças  
Secretário